



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA

PUBLICADO NO DIO-ES

EM: 29/10/2009

PUBLICADO AGAZETA

EM: 29/10/2009

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2009

**DISPÕE SOBRE PRAZOS E MODELO
PARA PUBLICAÇÃO DE
REQUERIMENTOS E OBTENÇÕES DE
LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GUARAPARI,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do
art. 94, Inciso II, da **LOM** – Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o artigo 10º, §1º da Lei Federal Nº 6.938/81, que tornou
indispensável à publicação dos requerimentos de emissão de Licença Ambiental e
suas respectivas concessões e renovações em âmbito nacional;

Considerando o que dispõe o Art. 37 da Constituição Federal de 1988, que
estabeleceu o Princípio da Publicidade como basilar à Administração Pública, e ainda
assegurou como um direito e garantia individual o acesso à informação como meio de
exercício de cidadania, recepcionando os dispositivos legais da Lei Federal Nº
6.938/81;

Considerando o procedimento administrativo para análise e concessão de Licenças
Ambientais no âmbito do Município de Guarapari, definidos pela Lei Municipal Nº
2.670/2006;

RESOLVE:

Art. 1º A publicação dos requerimentos de licenciamento, em
quaisquer de suas modalidades, suas concessões e respectivas renovações
deverão ser realizadas no Diário Oficial do Estado e em periódico ou jornal de
grande circulação.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA

Parágrafo Único: As custas para a realização das publicações, deverão ser despendidas pelo requerente.

Art. 2º As publicações devem ser apresentadas a SEMA no prazo de 15 dias após a protocolização do requerimento de Licença Ambiental, estando o início da análise condicionado a apresentação.

Art. 3º As publicações deverão ser realizadas em conformidade com as estruturas do Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

Guarapari - ES, 16 de outubro de 2009.

JOSÉ JACINTO BALDOTTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA

(Anexo I da Instrução Normativa 001/2009)

ANEXO I

Modelos de Publicações

Requerimento:

COMUNICADO

"NOME DA EMPRESA", torna público que Requereu a SEMA, por meio do processo nº 00.000/0000, Licença(s) (LMP e/ou LMI e/ou LMO ou RLMO ou LAS ou LMU ou LAR), para (ATIVIDADE) na localidade de XXXXXXXXXX, no Mun. de Guarapari - ES.

Recebimento:

COMUNICADO

"NOME DA EMPRESA", torna público que Obteve da SEMA, por meio do processo nº 00.000/0000, Licença(s) (LMP e/ou LMI e/ou LMO ou RLMO ou LAS ou LMU ou LAR), para (ATIVIDADE) na localidade de XXXXXXXXXX, no Mun. de Guarapari - ES.

Guarapari - ES, 16 de outubro de 2009.

JOSÉ JACINTO BALDOTTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente